



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano XIII - Edição nº 01509 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3ACBBE05609F822A919B654DC2C874DB

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2021.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 084/2021.
ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2021.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 085/2021.
- FÉRIAS AG. SERV. GERAIS MARCOS PAULO DA SILVA.
FÉRIAS AG. SERV. GERAIS SIMONE DO CARMO SANTANA.
FÉRIAS AG. TRIB. MAGNO JOSÉ DE SANTANA SANTOS.
FÉRIAS ASSIST. ADMINISTRATIVO ALTAIR BARBOSA CARDOSO.
FÉRIAS MOT. ANTONIO CARLOS S. FERREIRA.
- FÉRIAS MOTORISTA LUIZ OTAVIO CALMON DE JESUS.
Decreto Individual, de 11 de Junho de 2021 - Exonera Coordenador de Serviços de Trânsito e Transporte.
- PORTARIA Nº 012/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2021

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **041/2021**, tendo como objeto a contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção corretiva de roçadeiras FS-290 Sthil com troca de peças**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, conforme anexo o Termo de Referência com as especificações mínimas dos serviços. Contratada: **TERWAL MÁQUINAS LTDA. CNPJ nº 15.103.070/0006-57. Valor: R\$. 1.827,99 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**. Base Legal: A Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24, inciso II.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argôlo Azevêdo
RG. 01.920.002 -17 - SSP/BA
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 084/2021

CONTRATADO: TERWAL MÁQUINAS LTDA

CNPJ nº 15.103.070/0006-57

OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção corretiva de roçadeiras FS-290 Sthil com troca de peças**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, conforme anexo o Termo de Referência com as especificações mínimas dos serviços.

ÓRGÃO: 10 – Sec. de Infra Estrutura e Serv. Públicos

UNIDADE/ORÇ: 10 – Secretaria Munic. de Infra Estrutura e Serv. Público

PROJ/ATIV: 2.084 – Manutenção da Sec. de Infra-Estr. e Serv. Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTES DE RECURSOS: 00 / 42

VALOR: R\$. 1.827,99 (HUM MIL, OTOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: De 10/06/2021 a 31/12/2021.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, inciso II.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 041/2021.

DATA DO CONTRATO: 10/06/2021.

Teodoro Sampaio - BA, 10 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argôlo Azevêdo
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2021

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **042/2021**, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de aparelhos de eletrodomésticos destinados a equipar o posto do RETRAN, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratada: **VRB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**. CNPJ nº **41.307.159/0001-30**. Valor: **R\$. 2.658,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
RG. 01.920.002 -17 - SSP/BA
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 085/2021

CONTRATADA: VRB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ nº 41.307.159/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de eletrodomésticos destinados a equipar o posto do RETRAN, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJ/ATIV.: 2.077

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00

FONTE DE RECURSO: 00 / 42

VALOR: R\$. 2.658,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: De 10/06/2021 a 31/12/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 042/2021.

DATA DO CONTRATO: 10/06/2021.

Teodoro Sampaio - BA, 10 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor(a) público(a) municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c art. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) público(a) municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao Agente de Serviços Gerais **MARCOS PAULO DA SILVA** (matrícula nº 11.176), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 11/06/2021 e 30/06/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 26/04/2014 até 26/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2021

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c art. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do (a) servidor(a) público(a) municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), à Agente de Serviços Gerais **SIMONE DO CARMO SANTANA** (matrícula nº 11.183), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 11/05/2021 e 09/06/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 26/04/2020 até 26/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Junho de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor(a) público(a) municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c art. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) público(a) municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao Agente de Tributos **MAGNO JOSÉ DE SANTANA SANTOS** (matrícula nº 11.190), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 11/06/2021 e 30/06/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 18/02/2019 até 18/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2021

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor(a) público(a) municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c art. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) público(a) municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, à Assistente Administrativo **ALTAIR BARBOSA CARDOSO** (matrícula nº 11.114), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 11/06/2021 e 30/06/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 28/09/2019 até 28/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c art. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do (a) servidor(a) público(a) municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Motorista **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA** (matrícula nº 11.213), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 07/06/2021 e 07/07/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 23/03/2020 até 23/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Junho de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor(a) público(a) municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c art. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) público(a) municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao Motorista **LUIZ OTAVIO CALMON DE JESUS** (matrícula nº 11.139), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 11/06/2021 e 30/06/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 23/03/2020 até 23/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL, DE 11 DE JUNHO DE 2021

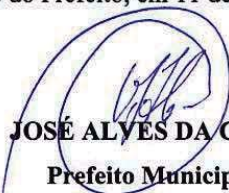
Exonera o Coordenador de Serviços Públicos de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, inciso II, alínea “d”, e 10 c/c Anexo II, todos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Senhor **CLEITON COSTA DA MOTA** (matrícula nº 64308) do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Públicos de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (símbolo CC3).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 31 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

PORTARIA Nº 012/2021, de 11 de junho de 2021.

Altera, excepcionalmente, a redação do Art. 4º e o §1º, suspende a aplicabilidade do parágrafo 3º e modifica o inciso II do parágrafo 4º e o Art. 10 da Portaria nº 007/2019, de 27 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para implementação do Sistema de Avaliação do Processo Ensino/Aprendizagem do ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, organizando o ano Letivo em 3 (três) Unidades e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes gerais da Lei nº 9.394/96, os Pareceres CNE/CP nºs 5, 9, 11 e 15, que tratam sobre as Diretrizes relacionadas à pandemia, a Lei Federal nº 14.040/2020, o Parecer CME-TS nº 001/2021, de 25 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais,

RESOLVE:

Art. 1º- O Art. 4º e o parágrafo 1º da portaria nº 007/2019, de 27 de fevereiro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º- Cabe à Unidade Escolar, no desenvolvimento do processo de avaliação do ensino/aprendizagem, realizar no mínimo, 3 (três) avaliações em cada unidade letiva, alternando através de testes de aproveitamento orais e escritos, debates orais, provas, trabalhos de pesquisa individual ou em grupo, trabalho de criação, observações espontâneas ou dirigidas, discussões, participação nos eventos especiais, de preferência virtuais, seminários e tarefas específicas, além de outros instrumentos didáticos para a construção de aprendizagem e/ou revisão de

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

aprendizagens construídas, e serão expressas em notas somativas da seguinte forma:

1. Prova (obrigatória) com peso 5,0;
2. Teste /trabalho, etc, com peso 3,0
3. Frequência, participação, assiduidade e pontualidade, presença virtual em tempo integral da aula na plataforma e devolutiva nos prazos estabelecidos com peso 2,0.

§ 1º - O cálculo da média da Unidade letiva, será efetuada conforme o seguinte esquema:

$$\text{MÉDIA} = \text{NOTA 1} + \text{NOTA 2} + \text{NOTA 3} =$$

Art. 2º - O inciso II do parágrafo 4º, do Art. 4º da portaria nº 007/2019, de 27 de fevereiro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º - ...

§ 4º - ...

II – Frequência mínima de 75% (segundo o protocolo) do total das horas letivas, conforme registro do professor no diário de classe, na plataforma e outros meios de registros seguros.

Art. 3º - O Art. 10 da portaria nº 007/2019, de 27 de fevereiro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 10 – Todos os estudantes, independente do percentual alcançado na média final, terão direito aos estudos de recuperação paralela e recuperação final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão produzidos durante o período de suspensão das aulas presenciais.

Teodoro Sampaio, Ba, 11 de junho de 2021

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02